



Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 005 FLS. 7 VOL. I

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2013

Processo Administrativo nº. 3614/2013 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, Contratado: ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ nº. 08.983.781/0001-93. Objeto o acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato de Locação nº 009/2013, por um período de 06 (seis) meses de conformidade com a Justificativa de fls. 710, Despacho nº 124 de fls. 711 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3614/2013.
Data: 15.12.2017.

LIVRO 006 FLS. 19 VOL. I

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 003/2017

Processo Administrativo nº. 1845/2017
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ 04.092.706/0001-81. COMODANTE: COOPERFRAN – COOPERATIVA DE FRANGOS UNIÃO. CNPJ nº 13.098.815/0001-05. Objeto: O COMODANTE dá em COMODATO os bens móveis abaixo relacionados:
- 01 (um) - Caminhão Zero quilômetro, Marca Iveco Vertis 90V18 (Patrimônio GR 07-0338).
- 01 (uma) - Carroceria Frigorífica tipo baú, com equipamento de refrigeração, com medida de 6,00 mts comprimento, 2,30 Largura, 2,40 Altura já devidamente acoplado ao bem "A" supra mencionado.
Prazo: 01 (um) ano.
Data: 22.12.17.

LIVRO 001 FLS. 25 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017

Processo Administrativo nº. 822/2017 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP. CNPJ: 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 051/2017, por um período de 90 (noventa) dias, de conformidade com a Justificativa de fls. 397 e Despacho nº 58, fls. nº 398 do Processo Administrativo nº 822/2017.
Data: 15.12.2017.

LIVRO 002 FLS. 42 VOL. I - SEMUS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015

Processo Administrativo nº. 499/2015 – SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: ESTEVO DA SILVA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 12.058.829/0001-24. Objeto a prorrogação do Contrato nº 058/2015-SEMUS, por um período de 12 (doze) meses de conformidade com o despacho nº 52 fls. nº 309 e Processo Administrativo nº 499/2015.
Data: 22.12.2017.

LIVRO 002 FLS. 42 VOL. I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017-SEMUS

Processo Administrativo nº. 661/2017 - SEMUS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 12.245.473/0001-38. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies, mobiliários e recolhimento dos resíduos do grupo "D", visando atender ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, de forma contínua, conforme normas legais vigentes, de acordo com a Solicitação de Despesa nº 3403/2017, Termo de Referência, Tabela de Detalhamento de Áreas, Composição de Custos, Rotinas para Limpeza e Desinfecção de Pisos e Superfícies, Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2017/SEMUS e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
DOV
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	3
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	3

nº 661/2017. Valor: R\$ 1.345.198,08 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oito centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 22.12.2017.

DISTRATO PARCIAL DA CARTA CONTRATO Nº 001/2017

DISTRATO PARCIAL DA CARTA CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017).

Aos 6 (seis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, TREVO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.975.095/0001-94, com sede a Rod. BR. 364, Km 06, S/N, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante seu sócio o Sr. MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 869.268-8 SSP/MT e CPF sob nº 551.093.491-34, residente na cidade de Comodoro/MT, resolvem DISTRATAR parcialmente a Carta Contrato nº 001/2017, celebrado em 24 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 1.692,54 (mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota de Anulação do Empenho nº 164/2017 fls. nº 224, de conformidade com o despacho nº 23, fls. nº 226 e Processo Administrativo nº 76/2017.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato na fls. nº 11 do Livro 003 - Vol. I, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Rosani Donadon

Marcio Ramalho de Oliveira

SÓCIO

PREFEITA MUNICIPAL

Raquel Donadon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Mário Gardini

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 025/2016 - SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA N.R. VASCONCELOS SILVA-ME. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2016).

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.027/0001-32 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Marco Aurelio Blaz Vasques,

portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 15628398-SSP/SP e CPF sob nº 080.821.368-71, residente e domiciliado na Rua Carlos Obergon (557), nº 325, Apt 801 R. Garden na cidade de Vilhena - RO, e do outro lado, N.R. VASCONCELOS SILVA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.370.339/0001-91, com sede a Avenida José do Patrocínio, nº 2400, Centro, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante a Sr.ª Nayanna Rubia Vasconcelos Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 606.143 SSP/RO e CPF sob nº 604.052.102 - 30, residente na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 025/2016, celebrado em 01 de julho de 2016, no valor de R\$ 4.858,92 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Anulação de Empenho nº 21/2017 as fls. nº 548, e Despacho de fls. 551 constante no Processo Administrativo nº 267/2016.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fl. nº. 41, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Rosani Donadon

Nayanna Rubia Vasconcelos

Silva

PREFEITA MUNICIPAL

REPRESENTANTE

Marco Aurelio Blaz Vasques
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

Visto: _____

Nome: _____

CPF: _____

Mário Gardini

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Nome: _____

CPF: _____

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4870/2017/SEMED

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 44.490,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

LEIA-SE: VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 44.489,65 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Vilhena – RO, 28 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº. 001/2018/DC VILHENA/RO, 04 DE JANEIRO DE 2018

DE: SEMFAZ/CONVÊNIOS

Vimos através do presente, solicitar divulgação do texto abaixo em jornal local de grande circulação e diário oficial do município.

"A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 26/12/2017 o valor de R\$544.821,26 (Quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) referente ao Convênio 003/2017, celebrado entre o Departamento Estadual de Transito de Rondônia- DETRAN/RO e o Município de Vilhena, visando á execução/ instalação de faixa elevada com sinalização vertical de advertência e regulamentação nas vias urbanas do Município de Vilhena/RO.

Genocir Fatima P. Signor
Divisão de Convênios

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS-SEMTER**

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
50.337/16	Brigida Rosa	08	92	01
33.371/00	Nilva Castaman	12	56	02
17.776/94	Elizabeth Antonia Cezário	08	72	02
40.495/17	Agnaldo Gomes	18	20	04
50.470/17	Everaldo Silva Gonçalves	10	30	04
50.463/16	Izair Cadore	22	23	05
50.169/16	Rute Lucia dos Santos	07	09	06
50.456/16	Gelson da Silva Bratiliere	16	28	06
13.290/88	Lezir Alves da Costa	04	15	07
50.429/16	Pedro Matias Valadão	14	18	08-A
50.500/17	Gilson Passos dos Santos e Cleonice Correia Souza	11	22	08-A
50.487/17	Jonas de Lima Baia	19	77	15
40.985/05	Durvalino Pimentel	10	15	18
38.480/03	João Batista Estevam da Silva	10	23	18
50355/16	Diva Beatriz Roso	09	Gleba 04	A-1

Vilhena(RO), 03 de janeiro de 2018.

Daniel Machado dos Santos
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 38.441/2017

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 001/2018/D.A.F/IPMV**

EMENTA: NOMEIA ANTONY YURI BAYERL SILVANO, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV e Art. nº. 66 da Lei Municipal nº 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ANTONY YURI BAYERL SILVANO para exercer interinamente o Cargo de DIRETOR PRESIDENTE – CPC - 1– do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV por 60 (sessenta) dias, sendo de 08 de Janeiro de 2018 a 08 de Março de 2018, período em que a titular do cargo HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA estará em gozo regular de Licença Prêmio.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 08 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 4 de janeiro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 001/2018/CAF/IPMV

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA.

EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO, Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo de nº. 3956/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Diretora Presidente do IPMV, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, a que tem direito, a ser gozada, no período de 08/01/2018 a 08/03/2018.

Art. 2º O direito a presente Licença foi adquirido no período de Março de 2007 a Março de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vilhena, 4 de janeiro de 2018.

Everaldo Oliveira Ribeiro
Presidente do CAF

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO